

Proc. Administrativo 8.896/2024

De: Luiz J. - CFGAB - GF

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 08/10/2024 às 15:27:07

Setores (CC):

SMCLP - DL

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, CFGAB - GF, PGMR - LC, SMF-TRIB-DIR

PREGÃO 123/2024 - REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA TACOGRAFO E CONOTACOGRAFO

Modalidade*:

Registro de Preços

Discriminação*:

objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr

Nome do Fiscal indicado*:

Luiz Gustavo Silva Jarletti

CPF Fiscal*:

009.664.319-60

Quantidade Estimada*:

01 lote 31 itens

Valor Estimado*:

R\$ 247.024,00

Justificativa*:

3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e reculamentados como exige a lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg 3.2. Cronotacógrafo é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção. CONFORME INFORMATIVO Nº. 196 DO INMETRO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

Prezados

Solicitamos abertura de Processo licitatório

Sem mais,

—
Luiz Gustavo Silva Jarletti
diretor de frotas

Anexos:

- Anexo_I_Cronotacografo_1_ROLANDIA.xls
- COTACAO_ROLANDIA_2024_ESTACAO.pdf
- disponibilidade_orcamentaria.pdf
- Documento_de_Demanda_servicos_TACOGRAFO.doc
- Documento_de_Demanda_servicos_TACOGRAFO_EM_PDF.pdf
- DOC_ROLANDIA_LTM.pdf
- Estudo_Preliminar_de_Servicos_TACOGRAFO.docx
- Estudo_Preliminar_de_Servicos_TACOGRAFO_EM_PDF.pdf
- LEEP_ROLANDIA_LEP.pdf
- MAPA_DE_PRECOS_TACOGRAFO_2_.xls
- MAPA_DE_PRECO_EM_PDF.pdf
- MAPA_DE_RICOS_2024.pdf
- MAPA_DE_RISCO_02.pdf
- Matriz_de_Riscos.xlsx
- MINUTA_TACOGRAFO.docx
- Orcamento_Rolandia_ALFA.pdf
- ORC_ROLANDIA_PR_inova.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_02.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_03.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_04.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_05.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_06.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_07.pdf
- Resultado_da_pesquisa____E_mail_rolandia_pr_gov_br_08.pdf
- TERMO_REFERENCIA_TACOGRAFO_2024.docx
- TERMO_REFERENCIA_TACOGRAFO_2024_EM_PDF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Gustavo Silva Jarlett...	08/10/2024 15:36:05	1Doc	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF 009.XXX.XXX-...
Fernando Tizzo	09/10/2024 14:56:19	1Doc	FERNANDO TIZZO CPF 032.XXX.XXX-59
Ailton Aparecido Maistro	11/10/2024 11:44:16	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **883E-F0B7-AFA7-DE13**



A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA
 35.561.639/0001-20
 ROD. PR 218, S/N – PQ IND. MÁRIO
 MARTINS ARANTES
 FONE (44)3248-1870 | EMAIL:
 AESTACAOTACOGRAFOS@GMAIL.COM

A empresa A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA estabelecida à Rodovia PR218, S/N Iguaçu CNPJ sob o nº 35.561.639/0001-20, apresenta a sua proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto,MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACOGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER OS VEICULOS DA PREFEITURA DE ROLANDIA - PARANA

ORÇAMENTO

Lote+D9:K40	Item	Qtd.	unid.	Especificações	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca quando for o caso
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	15,00	750,00	VDO
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	190,00	1.900,00	VDO
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	120,00	1.200,00	VDO
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	45,00	675,00	VDO
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	95,00	1.425,00	VDO
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	90,00	2.700,00	VDO
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	90,00	2.700,00	VDO
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	75,00	1.875,00	VDO
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	320,00	9.600,00	VDO
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	35,00	525,00	VDO
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	110,00	1.650,00	VDO
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	85,00	1.275,00	VDO
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	12,00	600,00	VDO
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	195,00	2.925,00	VDO
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	350,00	8.750,00	VDO
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	2.540,00	15.240,00	VDO
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	2.750,00	16.500,00	VDO
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	2.600,00	13.000,00	VDO
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	2.750,00	13.750,00	VDO
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	337,34	33.734,00	A ESTAÇÃO
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	82,00	8.200,00	A ESTAÇÃO

22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	142,00	14.200,00	A ESTAÇÃO
23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	100,00	10.000,00	A ESTAÇÃO
24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	90,00	9.000,00	A ESTAÇÃO
25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	520,00	52.000,00	A ESTAÇÃO
26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	90,00	9.000,00	A ESTAÇÃO
27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	42,00	4.200,00	TJR
28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	42,00	4.200,00	TJR
29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	40,00	2.000,00	TJR
30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	41,00	2.050,00	TJR
31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	35,00	1.400,00	SEVA

IGUARAÇU-PR 26 DE SETEMBRO DE 2024



Memorando 3- 15.558/2024

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 14:16:55

Setores envolvidos:

SMF, SMF - CON, SMF - ORÇ, CFGAB - GF

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS PESADOS

Prezado,

Segue anexo, conforme solicitado.

—
Amanda Vitória de Paula Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Registro_de_Precos.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 4193 de 15 de dezembro de 2023 conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 08 - Secretaria Municipal de Educação/ 09 - Secretaria Municipal de Saúde/ 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social/ 11 - Secretaria Municipal de Esportes/ 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ 16 - Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio/ 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia - Paraná, 07 de Outubro de 2024.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Éder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF52-E3E3-076E-6DBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 07/10/2024 14:25:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATE KOPP (CPF 934.XXX.XXX-53) em 07/10/2024 14:56:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/DF52-E3E3-076E-6DBF>



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requirante:	GABINETE		
Departamento:	FROTAS		
Responsável pela Demanda:	Luiz Gustavo Silva Jarletti	Cargo:	Diretor
E-mail:	frotas@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	(43)3256-8667
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☒ Material de consumo	
	☒ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☒ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	

SETOR DE FROTAS(GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8667



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (43) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Descrição do Objeto:	O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de <u>12</u> (<u>DOZE</u>) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e reculamentados como exige a lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg Cronotacógrafo é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção. CONFORME INFORMATIVO N°. 196 DO INMETRO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE É DE 02 ANOS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
Resultados Pretendidos:	Manter os veículos e equipamentos em suas atividades.

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8667



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná – Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):	Não se aplica			
	Item	Descrição	Ser/Unid	Qtde.
	1	CABO COM 04 FIOS	MT	50
	2	CABO DE VELOCIMETRO	UND	10
	3	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	UND	10
	4	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	UND	15
	5	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	UND	15
	6	AGULHA DE TEMPO	UND	30
	7	AGULHA DE DISTANCIA	UND	30
	8	EIXO DE TRANSISSÃO	UND	25
	9	RELOGIO 1318/1390	UND	30
	10	ENGRENAGEM IMÃ	UND	15
	11	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	UND	15
	12	CONJUNTO ODOMETRO 1318	UND	15
	13	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	UND	50
	14	REDUTOR 08695:1	UND	15
	15	SENSOR HALL 1318 4P	UND	25
	16	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	UND	6
	17	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	UND	6
	18	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	UND	5
	19	TACOGRAFO MTCO DIARIO	UND	5
	20	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	UND	100
	21	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	SER	100
	22	SERVIÇO DE ENSAIO	SER	100
	23	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	SER	100
	24	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	SER	100
	25	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	SER	100
	26	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	SER	100
	27	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM	CX	100

SETOR DE FROTAS(GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8667



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

		100 DISCOS		
	28	DISCO PARA TACOGRFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	CX	100
	29	DISCO PARA TACOGRFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	CX	50
	30	DISCO PARA TACOGRFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	CX	50
	31	BOBINA PARA TACOGRFO SEVA SVC 3000 A	CX	40
Requisitos necessários para a contratação:	A EMPRESA QUE DARA O MAIOR DESCONTO NO LOTE			
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.	INICIO OUTUBRO DE 2024 CONTRATOR DE 12 (DOSE) MESES PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, ATÉ O LIMITE PREVISTO NA LEI DA MODALIDADE CREDENCIAMENTO.			
Valor Estimado da Contratação:	R\$ R\$ 247.024,00			
Dotação:	DIVERSAS		Recursos:	000
Vigência Contratual:	12 (DOSE) MESES PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, ATÉ O LIMITE PREVISTO NA LEI DA MODALIDADE CREDENCIAMENTO.			
Fundamentação Legal:	LEI FEDERAL 14.133/21			
Observações:	NÃO HÁ.			

Rolândia - PR, _07_ de __Outubro____ do ano de 2024.

Sergio Domingues

SETOR DE FROTAS(GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8667



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

(Assinado Digitalmente)

Luiz Gustavo Silva Jarletti

(Assinado Digitalmente)

Frenando Tizzo

(Assinado Digitalmente)



SETOR DE FROTAS(GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8667

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (43) 3255-8600



ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO DE TACOGRAFO DA FROTA DO MUNICIPIO: ROLANDIA – PARANA

ORÇAMENTO

Lote+09:K40	Item	Qtd.	unid.	Especificações	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca quando for o caso
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	30,00	1.500,00	
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	200,00	2.000,00	
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	140,00	1.400,00	
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	50,00	750,00	
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	100,00	1.500,00	
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	110,00	3.300,00	
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	110,00	3.300,00	
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	100,00	2.500,00	
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	332,00	9.960,00	
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	40,00	600,00	
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	124,00	1.860,00	
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	100,00	1.500,00	
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	20,00	1.000,00	
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	210,00	3.150,00	
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	360,00	9.000,00	
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	2.568,00	15.408,00	
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	2.765,00	16.590,00	
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	2.610,00	13.050,00	
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	2.760,00	13.800,00	
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	350,09	35.009,00	
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	83,00	8.300,00	
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	160,00	16.000,00	
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	125,00	12.500,00	
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	100,00	10.000,00	
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	540,00	54.000,00	
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	100,00	10.000,00	
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	50,00	5.000,00	
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	50,00	5.000,00	
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	50,00	2.500,00	
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	50,00	2.500,00	
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	40,00	1.600,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro;

Prazo de prestação do serviço/entrega dos produtos: E entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação



L.T.M. BRANDENBURG – AUTO ELÉTRICA – ME
(Lianara Teresinha Mumbach Brandenburg)
CNPJ 12.187.107/0001-70



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Sergio Domingues, e o Diretor de Frotas Sr. Luiz Gustavo Silva Jarletti e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

- a) O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr
- b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Luiz Gustavo Silva Jarletti, portador do CPF 009.664.319-60.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

- A) Manter O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e reculamentados como exige a lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg
- B) Cronotacógrafo é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção. CONFORME INFORMATIVO Nº. 196 DO INMETRO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE É DE 02 ANOS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

DO ESCOPO:

- a) Manter os veículos conforme a lei que veículos acima de 10 passageiros pesados acima de 4.536kg da Frota Municipal funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.
- b) Justifica-se ainda pelo fato de que na prefeitura não existe serviços prestados nas secretarias, sendo assim, necessita-se a contratação de serviço de terceiros.



- c) O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
- d) A contratação é de suma importância, uma vez que as secretarias municipais dispõem em sua frota veículos com mais de 10 passageiros e veículos acima de 4.536kg.
- e) A necessidade se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.
- f) Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos e equipamentos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Unitário	INEXEGIBILIDADE
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,0000	R\$ 6,3750
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,0000	R\$ 80,7500
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,0000	R\$ 51,0000
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,0000	R\$ 19,1250
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,0000	R\$ 40,3750
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75,0000	R\$ 31,8750
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320,0000	R\$ 136,0000
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 35,0000	R\$ 14,8750
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,0000	R\$ 46,7500
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,0000	R\$ 36,1250
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,0000	R\$ 5,1000
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	R\$ 195,0000	R\$ 82,8750
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,0000	R\$ 148,7500
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$2.540,0000	R\$ 1.079,5000
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$2.750,0000	R\$ 1.168,7500
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$2.600,0000	R\$ 1.105,0000



19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$2.750,0000	R\$ 1.168,7500
20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS,CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,3400	R\$ 143,3695
21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,0000	R\$ 34,8500
22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,0000	R\$ 60,3500
23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100,0000	R\$ 42,5000
24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
25	100	SER	SERVIÇO DE CONERTO DE PAINEL	R\$ 520,0000	R\$ 221,0000
26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 17,8500
28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 17,8500
29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40,0000	R\$ R\$ 17,0000
30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41,0000	R\$ 17,4250
31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35,0000	R\$ 14,8750
			TOTAL:	R\$14.028,3400	R\$ 5.962,0445

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:
A quantidade se da devido a grande demanda de serviços para a manutenção dos veículos da frota municipal.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:
a) O critério de julgamento das propostas será o de PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE MAIOR DESCONTO NO LOTE.
b) Processo de Pregão eletrônico da Lei Federal 14.133/2021.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:
Não se aplica por ser registro de preço.

DA ANÁLISE DE RISCO:
a) Reconhecimento do risco
O risco de não fazer o conserto dos veículos ficarem parados para sua atividades que hoje são de varias secretarias como Saude, Educação, Infra estrutura e demais secretarias e não cumprir as leis do código de trânsito Brasileiro que exige.
b) Categorização
Risco de acidente com veículos e não estarem de acordo com as leis de trânsito e o motorista levar multas causando prejuízo ao servidor.



c) **Prioridade da análise**
Manutenção corretiva de imediata urgência e preventiva conforme necessidade.

d) **Tratamento dos riscos**
Risco de multa conforme lei de trânsito.

e) **Monitoramento**
O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Luiz Gustavo Silva Jarletti, CPF:009.664.319-60.
Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:
Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO





	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS,CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A
				TOTAL:

Prazo de atendimento: __024hrs__ (_vinte e quatro) horas para atendimento até mesmo imediato.

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Unitário	INEXEGIBILIDADE
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,0000	R\$ 6,3750
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,0000	R\$ 80,7500
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,0000	R\$ 51,0000
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,0000	R\$ 19,1250
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,0000	R\$ 40,3750
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75,0000	R\$ 31,8750



	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320,0000	R\$ 136,0000
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 35,0000	R\$ 14,8750
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,0000	R\$ 46,7500
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,0000	R\$ 36,1250
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,0000	R\$ 5,1000
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	R\$ 195,0000	R\$ 82,8750
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,0000	R\$ 148,7500
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$2.540,0000	R\$ 1.079,5000
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$2.750,0000	R\$ 1.168,7500
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$2.600,0000	R\$ 1.105,0000
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$2.750,0000	R\$ 1.168,7500
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS,CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,3400	R\$ 143,3695
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,0000	R\$ 34,8500
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,0000	R\$ 60,3500
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100,0000	R\$ 42,5000
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL	R\$ 520,0000	R\$ 221,0000
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 17,8500
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 17,8500
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40,0000	R\$ R\$ 17,0000
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41,0000	R\$ 17,4250
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35,0000	R\$ 14,8750
				TOTAL:	R\$14.028,3400	R\$ 5.962,0445

A garantia dos produtos/serviços será de: os itens tem a garantia do fabricantes os serviços tem a garantia do INMETRO.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067
Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Serviço específico para fazer o processo de registro de preço.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo estudo realizado, conclui-se viabilidade do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital do pregão presencial.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, _07_ de __Outubro____ do ano de 2024.

Equipe técnica:

Luiz Gustavo Silva Jarletti Diretor de Frotas

Autorização do Prefeito Municipal

_ Ailton Aparecido Maistro

LÉEP TACÓGRAFOS

À PREFEITURA DE ROLANDIA - PR

ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE TACOGRAFOS

Lote+D9:K40	Item	Qtd.	unid.	Especificações	RS Unit.	RS Total	Marca quando for o caso
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	160,00	8.000,00	
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	295,00	2.950,00	
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	220,00	2.200,00	
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	100,00	1.500,00	
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	192,00	2.880,00	
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	211,00	6.330,00	
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	210,00	6.300,00	
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	160,00	4.000,00	
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	460,00	13.800,00	
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	158,00	2.370,00	
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	212,00	3.180,00	
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	200,00	3.000,00	
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	110,00	5.500,00	
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	318,00	4.770,00	
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	465,00	11.625,00	
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	2.670,00	16.020,00	
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	2.845,00	17.070,00	
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	2.720,00	13.600,00	
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	2.840,00	14.200,00	
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	470,09	47.009,00	
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	83,00	8.300,00	
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	172,00	17.200,00	
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	210,00	21.000,00	
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	228,00	22.800,00	
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	610,00	61.000,00	
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	200,00	20.000,00	
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	80,00	8.000,00	
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	80,00	8.000,00	
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	80,00	4.000,00	
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	80,00	4.000,00	
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	75,00	3.000,00	

CNPJ.: 22.502.880/0001-37 I.E 90694989-03

Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 – Boqueirão – CEP 85.023-500 – Guarapuava/Pr

Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100

E-mail: leeptacografos@outlook.com

LÉEP TACÓGRAFOS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro;

Prazo de prestação do serviço/entrega dos produtos: E entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação

Guarapuava, 26 de SETEMBRO de 2024.



LÉEP TACÓGRAFOS

CNPJ.: 22.502.880/0001-37 I.E 90694989-03

Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 – Boqueirão – CEP 85.023-500 – Guarapuava/Pr

Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100

E-mail: leeptacografos@outlook.com

MAPA DE PREÇOS

SECRETARIA SOLICITANTE

GABINETE (SETOR DE FROTAS)

DATA:08/10/2024

DA ELABORAÇÃO DO MAPA

RESP. PELOS ORÇAMENTOS:

Luiz Gustavo Silva Jarletti

PLANILHA ELABORADA POR:

Luiz Gustavo Silva Jarletti

OBJETO:

O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr

MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR

MÍNIMO

FONTES CONSULTADAS

FORTE 01:	FORNECEDOR	NOME:	A ESTAÇÃO	C.N.P.J.:	35.561.639/0001-20			
FORTE 02:	FORNECEDOR	NOME:	L.T.M	C.N.P.J.:	12.187.107/0001-70			
FORTE 03:	FORNECEDOR	NOME:	LÉEP	C.N.P.J.:	22.502.880/0001-37			
FORTE 04:	FORNECEDOR	NOME:	INOVA TRUCK	C.N.P.J.:	19.184.214/0001-93			
FORTE 05:	FORNECEDOR	NOME:	ALFA	C.N.P.J.:	27.137.463/0001-56			

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	FORTE 01:	FORTE 02:	FORTE 03:	FORTE 04:	FORTE 05:	PREÇO MÍNIMO		
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Unitário	TOTAL	INEXEGIBILIDADE
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,0000	R\$ 30,0000	R\$ 160,0000	R\$ 150,0000	R\$ 100,0000	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000	R\$ 6,3750
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,0000	R\$ 200,0000	R\$ 295,0000	R\$ 280,0000	R\$ 250,0000	R\$ 190,0000	R\$ 1,900,0000	R\$ 80,7500
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,0000	R\$ 140,0000	R\$ 220,0000	R\$ 200,0000	R\$ 180,0000	R\$ 120,0000	R\$ 1,200,0000	R\$ 51,0000
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,0000	R\$ 50,0000	R\$ 100,0000	R\$ 80,0000	R\$ 100,0000	R\$ 45,0000	R\$ 675,0000	R\$ 19,1250
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,0000	R\$ 100,0000	R\$ 192,0000	R\$ 180,0000	R\$ 130,0000	R\$ 95,0000	R\$ 1,425,0000	R\$ 40,3750
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,0000	R\$ 110,0000	R\$ 211,0000	R\$ 200,0000	R\$ 155,0000	R\$ 90,0000	R\$ 2,700,0000	R\$ 38,2500
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,0000	R\$ 110,0000	R\$ 210,0000	R\$ 200,0000	R\$ 155,0000	R\$ 90,0000	R\$ 2,700,0000	R\$ 38,2500
	8	25	UND	EIXO DE TRANSMISSÃO	R\$ 75,0000	R\$ 100,0000	R\$ 160,0000	R\$ 150,0000	R\$ 140,0000	R\$ 75,0000	R\$ 1,875,0000	R\$ 31,8750
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320,0000	R\$ 332,0000	R\$ 460,0000	R\$ 448,0000	R\$ 400,0000	R\$ 320,0000	R\$ 9,600,0000	R\$ 136,0000
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÁ	R\$ 35,0000	R\$ 40,0000	R\$ 158,0000	R\$ 145,0000	R\$ 100,0000	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	R\$ 14,8750
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,0000	R\$ 124,0000	R\$ 212,0000	R\$ 200,0000	R\$ 172,0000	R\$ 110,0000	R\$ 1,650,0000	R\$ 46,7500
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,0000	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000	R\$ 190,0000	R\$ 150,0000	R\$ 85,0000	R\$ 1,275,0000	R\$ 36,1250
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,0000	R\$ 20,0000	R\$ 110,0000	R\$ 100,0000	R\$ 72,0000	R\$ 12,0000	R\$ 600,0000	R\$ 5,1000
	14	15	UND	REDUTOR 08695.1	R\$ 195,0000	R\$ 210,0000	R\$ 318,0000	R\$ 300,0000	R\$ 240,0000	R\$ 195,0000	R\$ 2,925,0000	R\$ 82,8750
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,0000	R\$ 360,0000	R\$ 465,0000	R\$ 445,0000	R\$ 400,0000	R\$ 350,0000	R\$ 8,750,0000	R\$ 148,7500
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$ 2.540,0000	R\$ 2.568,0000	R\$ 2.670,0000	R\$ 2.650,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.540,0000	R\$ 15.240,0000	R\$ 1.079,5000
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.765,0000	R\$ 2.845,0000	R\$ 2.820,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.750,0000	R\$ 16.500,0000	R\$ 1.168,7500
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.610,0000	R\$ 2.720,0000	R\$ 2.712,0000	R\$ 2.690,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 13.000,0000	R\$ 1.105,0000
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$ 2.750,0000	R\$ 2.760,0000	R\$ 2.840,0000	R\$ 2.830,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.750,0000	R\$ 13.750,0000	R\$ 1.168,7500
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,3400	R\$ 350,0900	R\$ 470,0900	R\$ 458,0900	R\$ 400,0900	R\$ 337,3400	R\$ 33.734,0000	R\$ 143,3695
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,0000	R\$ 83,0000	R\$ 83,0000	R\$ 83,0000	R\$ 83,0000	R\$ 82,0000	R\$ 8.200,0000	R\$ 34,8500
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,0000	R\$ 160,0000	R\$ 172,0000	R\$ 172,0000	R\$ 172,0000	R\$ 142,0000	R\$ 14.200,0000	R\$ 60,3500
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100,0000	R\$ 125,0000	R\$ 210,0000	R\$ 200,0000	R\$ 180,0000	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	R\$ 42,5000
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,0000	R\$ 100,0000	R\$ 228,0000	R\$ 215,0000	R\$ 175,0000	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	R\$ 38,2500
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	R\$ 520,0000	R\$ 540,0000	R\$ 610,0000	R\$ 605,0000	R\$ 590,0000	R\$ 520,0000	R\$ 52.000,0000	R\$ 221,0000
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,0000	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000	R\$ 195,0000	R\$ 150,0000	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	R\$ 38,2500
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 50,0000	R\$ 80,0000	R\$ 72,0000	R\$ 65,0000	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 17,8500
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 50,0000	R\$ 80,0000	R\$ 72,0000	R\$ 65,0000	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 17,8500
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40,0000	R\$ 50,0000	R\$ 80,0000	R\$ 72,0000	R\$ 65,0000	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 17,0000
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41,0000	R\$ 50,0000	R\$ 80,0000	R\$ 72,0000	R\$ 65,0000	R\$ 41,0000	R\$ 2.050,0000	R\$ 17,4250
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35,0000	R\$ 40,0000	R\$ 75,0000	R\$ 67,0000	R\$ 55,0000	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 14,8750
TOTAL:					R\$ 14.028,3400	R\$ 14.427,0900	R\$ 16.914,0900	R\$ 16.563,0900	R\$ 15.699,0900	R\$ 14.028,3400	R\$ 247.024,0000	R\$ 5.962,0445
TOTAL DO PROCEDIMENTO											R\$ 247.024,00	R\$ 11.924,0890

JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO

OPTOU –SE PELA MÍNIMO COMO MÉTODO ESTATÍSTICO DEVIDO À SUA NEUTRALIDADE, SIMPLICIDADE, REPRESENTATIVIDADE DOS VALORES, FACILIDADE DE COMPRA ENTRE PROPOSTAS, ESTABILIDADE ESTATÍSTICA E COMPATILIDADE COM OUTROS MÉTODOS. ESTA ESCOLHA ASSEGURA TRANSPARÊNCIA, IMPARCIALIDADE E EFICIÊNCIA NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR MAIS ADEQUADO PARA O PROJETO DESSES SERVIÇOS E MATERIAS .

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)

Prazo de entrega: Em até _05_ (_ CINCO _), contados a partir da solicitação da Secretaria competente do Município;

Validade da proposta de _60_ (_ SESSENTA _) dias;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

(Assinado Digitalmente)

Responsável pelo(s) orçamento(s)

Nome:

(Assinado Digitalmente)

Planilha elaborada por

Nome:

1Doc: Proc. Administrativo 8.896/2024 | Anexo: MAPA_DE_PRECO_EM_PDF.pdf (1/1)

25/109

1

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Preço abaixo do mercado	1	3	Maior atenção na pesquisa de mercado, utilizar média na planilha de preços
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Atendimento a legislação vigente	2	100	A lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, obrigando o uso da ferramenta.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	0	3	0	
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	0	4	0	
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	0	5	0	
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	0	6	0	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Controle da frota	7	10	Melhor controle da frota, podendo auferir dados importantes para manutenção.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Acompanhamento para manutenção	8	10	Auxilia na manutenção veículos, sendo necessária a revisão contínua caso seja fracassada a licitação, o que poderia gerar maiores gastos.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	0	9	0	
Nível de Risco Processual:			123	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO

LUIZ GUSTVO SILVA JARLETTI CPF: 009.664.319-60

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Aquisição de tacógrafos	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	Preço abaixo do mercado	3	1	3	Baixo
Aquisição de tacógrafos	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	Atendimento a legislação vigente	10	10	100	Extremo
Aquisição de tacógrafos	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3				0	Baixo
Aquisição de tacógrafos	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4				0	Baixo
Aquisição de tacógrafos	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5				0	Baixo
Aquisição de tacógrafos	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6				0	Baixo
Aquisição de tacógrafos	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	7	Controle da frota	5	2	10	Médio
Aquisição de tacógrafos	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	8	Acompanhamento para manutenção	5	2	10	Médio
Aquisição de tacógrafos	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	9				0	Baixo

LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI CPF: 009.664.319-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - PMR.

ANEXO I - PROPOSTA

Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos

ALFA TACÓGRAFOS LTDA

CNPJ 27.137.463/0001-56

RUA PADRE BERNARDO RECH, Nº 1405 – DISTRITO IND. (SUMARÉ)

PARANAVAI –PR FONE 44-3422-0139



Razão Social: Alfa Tacógrafos Ltda

Endereço Completo: Rua Padre Bernardo Rech, 1405, Dist. Ind. (Sumaré), Paranavai/PR, CEP 87720-105

Telefone: (44)3422-0139 - E-mail: alfatacografos@hotmail.com

Lote+D 9:K40	Item	Qtd.	unid.	Especificações	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca quando for o caso
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	100,00	5.000,00	
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	250,00	2.500,00	
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	180,00	1.800,00	
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	100,00	1.500,00	
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	130,00	1.950,00	
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	155,00	4.650,00	
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	155,00	4.650,00	
	8	25	UND	EIXO DE TRANSMISSÃO	140,00	3.500,00	
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	400,00	12.000,00	
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	100,00	1.500,00	
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	172,00	2.580,00	
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	150,00	2.250,00	
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	72,00	3.600,00	
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	240,00	3.600,00	
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	400,00	10.000,00	
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	2.600,00	15.600,00	
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	2.800,00	16.800,00	
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	2.690,00	13.450,00	
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	2.800,00	14.000,00	
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	400,09	40.009,00	
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	83,00	8.300,00	
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	172,00	17.200,00	
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	180,00	18.000,00	
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	175,00	17.500,00	
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	590,00	59.000,00	
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	150,00	15.000,00	
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	65,00	6.500,00	
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	65,00	6.500,00	
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	65,00	3.250,00	
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	65,00	3.250,00	
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	55,00	2.200,00	

*As marcas e modelos eventualmente listadas são meras referências.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro;

Prazo de prestação do serviço/entrega dos produtos: E entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação

Paranavai, 26 de setembro de 2024.

27137463/0001-56

ALFA TACOGRAFOS LTDA. - ME

Rafael Izidio Libarino

RG 10.873.656-9 S. PADRE BERNARDO RECH, 1405

PARANAVAI - PR CEP 87720-105

DIST. INDUSTRIAL SUMARÉ - CEP 87720-105

PARANAVAI - PR

Av. Presidente Bernardes, 809 86 500-000 Rolândia-Paraná
(41) 3255-8600 Fax (41) 3255-8624
www.rolandia.pr.gov.br



Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos

CNPJ 19.184.214/0001-93
RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES Nº 16 JARD. HORIZONTE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO –PR FONE 44-3250-1986

ORÇAMENTO

A empresa INOVA TRUCK LTDA estabelecida à Rua Perimetral Tancredo Neves Nº16 Presidente Castelo Branco CNPJ sob o nº19.184.214/0001-93, apresenta a sua proposta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE EUCLIDES DA ROLANDIA – PARANA.

PESSOA DE CONTATO: RENATO DEPIERI

FONE: (44) 3250-1986 OU (44) 99994-7185

Lote+D9:K40	Item	Qtd.	unid.	Especificações	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca quando for o caso
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	150,00	7.500,00	
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	280,00	2.800,00	
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	200,00	2.000,00	
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	80,00	1.200,00	
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	180,00	2.700,00	
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	200,00	6.000,00	
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	200,00	6.000,00	
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	150,00	3.750,00	
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	448,00	13.440,00	
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	145,00	2.175,00	
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	200,00	3.000,00	
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	190,00	2.850,00	
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	100,00	5.000,00	
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	300,00	4.500,00	
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	445,00	11.125,00	
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	2.650,00	15.900,00	
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	2.820,00	16.920,00	
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	2.712,00	13.560,00	
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	2.830,00	14.150,00	
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	458,09	45.809,00	
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	83,00	8.300,00	
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	172,00	17.200,00	
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	200,00	20.000,00	
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	215,00	21.500,00	
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	605,00	60.500,00	
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	195,00	19.500,00	
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	72,00	7.200,00	
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	72,00	7.200,00	
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	72,00	3.600,00	
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	72,00	3.600,00	

Inspeção, Vendas e Manutenção em Tacógrafos Digitais e Analógicos

CNPJ 19.184.214/0001-93

RUA PERIMETRAL TANCREDO NEVES Nº 16 JARD. HORIZONTE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO –PR FONE 44-3250-1986

31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	67,00	2.680,00	
----	----	----	---------------------------------------	-------	----------	--

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro;

Prazo de prestação do serviço/entrega dos produtos: E entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da prestação do serviço objeto da licitação

PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR, 27 de Setembro de 2024

INOVA TRUCK

LTDA:19184214000193

Assinado de forma digital por
INOVA TRUCK

LTDA:19184214000193

Dados: 2024.09.27 14:04:52 -03'00'

INOVA TRUCK LTDA

Inova Truck
Inspeção em Tacógrafo



Voltar

Pré-visualização de mensagem

RE: SEGUIE ANEXO PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE REGIS'De [Inova Truck Inspeção em Tacógrafos <inovatruck@outlook.com>](mailto:inovatruck@outlook.com) em 27-09-2024 14:05

Detalhes Texto simples

ORÇ. ROLANDIA PR.pdf (~366 KB) ▼

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Conforme solicitado, em anexo orçamento destinado a atender os veículos que pertencem à frota da prefeitura. Dúvidas estamos à disposição, obrigado.

Inova Truck - Aferição e Manutenção de Tacógrafos

Av. Perimetral Tancredo Neves, 16 - Jardim Horizonte

Trevo Castelo/Floraí - CEP: 87180-000

Presidente Castelo Branco - PR

Fone: (44) 3250-1986 / (44)99994-7185 / (44)98408-1381 (WhatsApp)



[←](#)
Voltar

Pré-visualização de mensagem

RE: SEGUE ANEXO PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE REGIS'De [ALFA TACOGRAFOS <alfatacografos@hotmail.com>](mailto:alfatacografos@hotmail.com) em 26-09-2024 17:08[✉ Detalhes](#) [☰ Texto simples](#)

Orçamento Rolândia.pdf (~493 KB) ▼

[Remover todos os anexos](#)

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

[Permitir](#)[Sempre permitir de alfataco](#)

Boa tarde!

Segue orçamento.

Cordialmente.

**Rafael Izidio Libarino**

Gerente | ALFA TACÓGRAFOS






Voltar

Pré-visualização de mensagem

RE: SEGUE ANEXO PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE REGIS'

De [Leep Tacografos <orcamentosleep@hotmail.com>](mailto:orcamentosleep@hotmail.com) em 26-09-2024 16:43[✉ Detalhes](#) [☰ Texto simples](#)

 LEEP ROLANDIA.pdf (~1,6 MB) ▼

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde

segue orçamento

obrigado desde ja

De: frotas@rolandia.pr.gov.br <frotas@rolandia.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 26 de setembro de 2024 17:18**Assunto:** SEGUE ANEXO PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO

BOA TARDE SEGUE ANEXO PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO
AGRADEÇO DESDE JA

CEL: (43)99649-3712

TEL: (43)3255-8667



Pré-visualização de mensagem

RE: SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TACOGRAFIDe [Leep Tacografos <orcamentosleep@hotmail.com>](mailto:orcamentosleep@hotmail.com) em 21-07-2023 10:52

Detalhes Texto simples

LEEP ROLANDIA.pdf (~495 KB) ▾

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia

Segue em anexo

Obrigado

De: frotas@rolandia.pr.gov.br <frotas@rolandia.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de julho de 2023 12:31**Assunto:** SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TACOGRAFO

BOM DIA SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO AGRADEÇO DESI




Voltar

Pré-visualização de mensagem

Re: **SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TACOGRAFIA**



De [A Estação <aestacaotacografos@gmail.com>](#) em 21-07-2023 10:25

 Detalhes  Texto simples

 ANEXO 1- ROLANDIA.pdf (~223 KB) ▾

[Remover todos os anexos](#)

Segue orçamento solicitado.

Em qui., 20 de jul. de 2023 às 09:31, frotas@rolandia.pr.gov.br <frotas@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO AGRADEÇO DE

—
A Estação Tacógrafos - Aferição e Manutenção de Tacógrafos
Rodovia PR 218, S/N - PQ. Ind. Mário Martins Arantes Trevo Policia Rodoviária Estadual - CEP: 86750-000 Iguaçu
Fone: (44) 3248-1870 / (44)99994-7185 / (44)988250595 (WhatsApp)




Voltar

Pré-visualização de mensagem

RE: SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TACOGRAFI



De kingtacografo@hotmail.com <kingtacografo@hotmail.com> em 21-07-2023 10:24

 Detalhes  Texto simples

 DOC. ROLANDIA.pdf (~430 KB) ▼

[Remover todos os anexos](#)

BOM DIA
EM ANEXO COTAÇÃO PREENCHIDA, OBRIGADO

De: frotas@rolandia.pr.gov.br <frotas@rolandia.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de julho de 2023 09:31
Assunto: SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TACOGRAFO

BOM DIA SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO AGRADEÇO DESI



[INOVATRUCK@AUTLOCK.COM](#), [ORCAMENTO KINGTACOGRAFO <KINGTACOGRAFO@HOTMAIL.COM>](#), [aestacaotacografos@gmail.com](#), [ALFATACOGRAFO <ALFATACOGRAFOS@HOTMAIL.COM>](#), [SORAYA <SORAYA@TACOGRAFOSLONDRINA.COM.BR>](#), [CAMBE@IHTACOGRAFOS.COM.BR](#), [LEOTACOGRAFO <LEOTACOGRAFOS@GMAIL.COM>](#)




Voltar

Pré-visualização de mensagem

SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TACOGRAFO



Para INOVATRUCK@AUTLOCK.COM 7 mais... em 20-07-2023 09:31

 Detalhes  Texto simples

 Anexo I - Cronotacógrafo (1) ROLANDIA.xls (~88 KB) ▼

[Remover todos os anexos](#)

BOM DIA SEGUE ANEXO I PARA COTAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO AGRADEÇO DESI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA TACÓGRAFO

1. OBJETO

a) O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia - Pr

b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Luiz Gustavo Silva Jarletti, portador do CPF 009.664.319-60 e Fernando Tizzo, portador do CPF 032.310.399-59.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de: Bens de consumo, bem patrimoniais, serviços comuns, serviços técnicos especializados.
- 2.2. Justificar com base no estudo técnico preliminar a aquisição escolhida no item acima.
- 2.3. Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido:
 - a) A resolução traz os requisitos mínimos do registrador, entre eles, a aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o registro dos dados referentes ao período de 24 horas em um único disco ou bobina dos tacografos digitais.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e reulamentados como exige a lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg
- 3.2. Cronotacógrafo é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção. CONFORME INFORMATIVO Nº. 196 DO INMETRO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE É DE 02 ANOS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
- 3.3. Justificativa pelo IPEM/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Ofício – PRESI - IPEM/PR

Exmo. Senhor

PREFEITO

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM-PR, autarquia estadual e órgão delegado para todas as atividades do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO no Estado, por força de Convênio, com respaldo pela Lei 9.933/99, faz contato com M.D. Prefeito para prestar informações pertinentes quanto a obrigatoriedade do uso de **CRONOTACÓGRAFOS** em alguns veículos sob a responsabilidade deste ente público.

Dentre as atividades de fiscalização do IPEM-PR, uma delas envolve diretamente os municípios, pois diz respeito aos **CRONOTACÓGRAFOS**, utilizados obrigatoriamente por veículos de carga com peso acima de 4.536 quilogramas e por veículos de passageiros com mais de 10 lugares, segundo determinação do Código de Trânsito Brasileiro, artigo 105.

Assim, os cronotacógrafos são equipamentos que obrigatoriamente devem integrar a frota dos veículos que compõem o patrimônio da Prefeitura, em caminhões ou ônibus e veículos de transporte escolar, por exemplo.

O CONTRAN regulamentou os requisitos técnicos do registrador de velocidade e tempo na Resolução nº 92/1999, dispondo inclusive sobre a necessária certificação do equipamento, que é de responsabilidade do INMETRO.

O objetivo desta correspondência do IPEM-PR é alertar a administração pública municipal no sentido de que o Instituto vai realizar durante o ano a fiscalização e verificação dos cronotacógrafos, se estão sendo utilizados regularmente em conformidade com a legislação emitida pelo INMETRO.

Os cronotacógrafos devem ser verificados por empresas especializadas, devidamente cadastradas pelo INMETRO, que executam a selagem e ensaio metrológico – Postos de Selagem e Postos de Ensaio - PACs, com o intuito de subsidiar as verificações subsequentes, que devem ser realizadas a cada dois anos, ou após a realização de algum reparo no instrumento. Essas empresas podem ser encontradas no site do IPEM-PR: www.ipem.pr.gov.br no link “cronotacógrafos”.

O IPEM-PR, após a realização do trabalho destas empresas especializadas, emite um **CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO**, que atesta que o instrumento foi aprovado em verificação metrológica, com validade de até 2 (dois)

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

3.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



anos. **O Certificado de Verificação do Cronotacógrafo é documentação obrigatória para os veículos citados acima.**

A fiscalização dos agentes do IPEM-PR, que ocorre em estradas estaduais e federais, e também em perímetros urbanos, é realizada regularmente, com ajuda de equipamentos eletrônicos que facilmente detectam a falta dessa documentação.

Em caso de irregularidades, as equipes do IPEM-PR lavrarão auto de infração, gerando processo administrativo, com direito à ampla defesa e contraditório, mas, à luz do artigo 9º da Lei 9933/99, redundará penalidades e/ou MULTA, que pode chegar a R\$ 1.500.000,00.

Importa salientar que os registros dos cronotacógrafos também são utilizados para fins legais, quais sejam, em análise pericial de acidentes, sendo que a integridade destes registros depende da correta instalação e selagem do instrumento, as quais exigem ferramental e conhecimentos técnicos específicos. A inabilidade no manuseio do instrumento pode ocasionar falhas em seu funcionamento, comprometendo seus registros e impedindo a correta análise pericial.

Por final, não obstante o aspecto técnico antes abordado, em verdade, nosso intuito maior é alertar da efetiva necessidade do equipamento ser utilizado e de mantê-lo devidamente verificado, posto que, além de evitar problemas com a nossa fiscalização, mantém um elemento de segurança importante para evitar acidentes que, via de regra, redundam em perdas para a sociedade em geral.

Atenciosamente,

Rubens de Camargo Penteado

Diretor- Presidente - IPEM/PR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Unitário	INEXEGIBILIDADE
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,0000	R\$ 6,3750
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,0000	R\$ 80,7500
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,0000	R\$ 51,0000
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,0000	R\$ 19,1250
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,0000	R\$ 40,3750
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75,0000	R\$ 31,8750
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320,0000	R\$ 136,0000
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 35,0000	R\$ 14,8750
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,0000	R\$ 46,7500
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,0000	R\$ 36,1250
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,0000	R\$ 5,1000
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	R\$ 195,0000	R\$ 82,8750
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,0000	R\$ 148,7500
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$2.540,0000	R\$ 1.079,5000
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$2.750,0000	R\$ 1.168,7500
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$2.600,0000	R\$ 1.105,0000
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$2.750,0000	R\$ 1.168,7500
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS,CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,3400	R\$ 143,3695
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,0000	R\$ 34,8500
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,0000	R\$ 60,3500
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100,0000	R\$ 42,5000
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	R\$ 520,0000	R\$ 221,0000
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,0000	R\$ 38,2500
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 17,8500
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 17,8500
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40,0000	R\$ 17,0000
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41,0000	R\$ 17,4250
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35,0000	R\$ 14,8750
				TOTAL:	R\$14.028,3400	R\$ 5.962,0445

6.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A garantia dos produtos/serviços será de: os itens tem a garantia do fabricantes os serviços tem a garantia do INMETRO.

"Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

[...]

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. "

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de _05_ (__CINCO __) dias.
- 7.2. O serviços e entrega dos itens no local onde e feito os serviços de aferimento dos equipamentos obrigatórios conforme a lei federal 9.503/97 do código de trânsito brasileiro.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 6.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 6.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO	SERV. BÁSIC	MATERIAL
GABINETE	323	297
PROC.GERAL	1037	1016
ADM	1477	1430
FINANÇAS	2290	2284
PLANEJAMENTO	2726	2695





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

INFRA - PRAÇAS	3042	3008
VICINAIS - 1000	3193	3134
URBANAS - 1000	3359	3305
EDUCAÇÃO - INFANTIL		
FUNDAMENTAL	3957	3859
SAUDE		
A.SOCIAL	8079	8034
ESPORTE	9172	9122
DESENV.ECONOMICO	9655	9633
M.AMBIENTE	9810	9783
Ações ambien.	10054	10012
CULTURA	10792	10751
COMPRAS	11291	11267
SERV.PUBLICOS	11976	11958

7. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

10. DAS PENALIDADES

a. O licitante que incorrer em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

V.a)

As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com multa.

V.b)

A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) Amulta, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório,

as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vier a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

asseguintes circunstâncias:

- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vultoe econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômica-financeira da sancionada, e, em especial, sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 11.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 11.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- 11.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

- 11.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 12.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 12.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 12.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 12.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 12.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 12.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 12.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 12.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 13.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 13.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15. DA RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

15.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.

16.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.

16.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, __07__ de __Outubro__ do ano de 2024.

__Luiz Gustavo Silva Jarletti__

Nome e assinatura do servidor solicitante

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nome, assinatura e autorização do secretário da pasta.



De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - GF - Gestão de Frotas - A/C Luiz J.

Data: 10/10/2024 às 14:09:20

Prezado,

para dar continuidade ao processo licitatório se faz necessário a correção de alguns documentos conforme abaixo:

MAPA DE PREÇOS: não foi apresentado a justificativa da escolha de fornecedores; na coluna nomeada como "INEXEGIBILIDADE" deve-se alterar para PREÇO CONSIDERADO INEXEQUÍVEL.

TERMO DE REFERÊNCIA: no item nº 5.1, a tabela de preços deve apresentar uma coluna demonstrando os valores totais unitários e no caso de pregão por lote também apresentar o valor total do lote; na coluna nomeada como "INEXEGIBILIDADE" deve-se alterar para PREÇO CONSIDERADO INEXEQUÍVEL; o prazo de garantia deve ser definido.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: favor encaminhar o modelo apenas preenchido as partes que estão em amarelo (estou encaminhando o modelo anexo para facilitar.)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: a tabela de preços deve apresentar uma coluna demonstrando os valores totais unitários e no caso de pregão por lote também apresentar o valor total do lote; na coluna nomeada como "INEXEGIBILIDADE" deve-se alterar para PREÇO CONSIDERADO INEXEQUÍVEL.

Deve-se também revisar a ortografia e gramática dos documentos a fim de manter a padronização e devida compreensão dos envolvidos.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

Anexo_IV_Minuta_de_ata_de_registro.docx

Proc. Administrativo 2- 8.896/2024

De: Luiz J. - CFGAB - GF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/10/2024 às 07:31:34

SEGUE DOCUMENTOS ALTERADOS

—

Luiz Gustavo Silva Jarletti

diretor de frotas

Anexos:

Estudo_Preliminar_de_Servicos_TACOGRAFO.docx

Estudo_Preliminar_de_Servicos_TACOGRAFO_em_pdf_2024.pdf

MAPA_DE_PRECOS_TACOGRAFO.xls

MAPA_DE_PRECOS_TACOGRAFO_EM_PDF.pdf

Minuta_de_ata_de_registro_tacografo_2024.docx

TERMO_REFERENCIA_TACOGRAFO_2024.docx

TERMO_REFERENCIA_TACOGRAFO_2024_EM_PDF.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Sergio Domingues, e o Diretor de Frotas Sr. Luiz Gustavo Silva Jarletti e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

- a) O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr
- b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Luiz Gustavo Silva Jarletti, portador do CPF 009.664.319-60.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

- A) Manter O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e reculamentados como exige a lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg
- B) Cronotacógrafo é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção. CONFORME INFORMATIVO Nº. 196 DO INMETRO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE É DE 02 ANOS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

DO ESCOPO:

- a) Manter os veículos conforme a lei que veículos acima de 10 passageiros pesados acima de 4.536kg da Frota Municipal funcionamento, mantendo assim as necessidades de execução dos serviços.
- b) Justifica-se ainda pelo fato de que na prefeitura não existe serviços prestados nas secretarias, sendo assim, necessita-se a contratação de serviço de terceiros.



- c) O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.
- d) A contratação é de suma importância, uma vez que as secretarias municipais dispõem em sua frota veículos com mais de 10 passageiros e veículos acima de 4.536kg.
- e) A necessidade se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.
- f) Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos e equipamentos.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Unitário	TOTAL	PREÇO INEXEQUIVEL
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000	R\$ 6,3750
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 80,7500
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 51,0000
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,0000	R\$ 675,0000	R\$ 19,1250
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,0000	R\$ 1.425,0000	R\$ 40,3750
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000	R\$ 38,2500
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000	R\$ 38,2500
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75,0000	R\$ 1.875,0000	R\$ 31,8750
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				320,0000	9.600,0000	136,0000
10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	R\$ 14,8750
11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,0000	R\$ 1.650,0000	R\$ 46,7500
12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	R\$ 36,1250
13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,0000	R\$ 600,0000	R\$ 5,1000
14	15	UND	REDUTOR 08695:1	R\$ 195,0000	R\$ 2.925,0000	R\$ 82,8750
15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,0000	R\$ 8.750,0000	R\$ 148,7500
16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$ 2.540,0000	R\$ 15.240,0000	R\$ 1.079,5000
17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$ 2.750,0000	R\$ 16.500,0000	R\$ 1.168,7500
18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$ 2.600,0000	R\$ 13.000,0000	R\$ 1.105,0000
19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$ 2.750,0000	R\$ 13.750,0000	R\$ 1.168,7500
20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,3400	R\$ 33.734,0000	R\$ 143,3695
21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,0000	R\$ 8.200,0000	R\$ 34,8500
22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,0000	R\$ 14.200,0000	R\$ 60,3500
23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	R\$ 42,5000



			TACOGRAFOS			
24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	R\$ 38,2500
25	100	SER	SERVIÇO DE CONCERTO DE PAINEL	R\$ 520,0000	R\$ 52.000,0000	R\$ 221,0000
26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	R\$ 38,2500
27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 17,8500
28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 17,8500
29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 17,0000
30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41,0000	R\$ 2.050,0000	R\$ 17,4250
31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 14,8750
			TOTAL:	R\$ 14.028,3400	R\$ 247.024,0000	R\$ 5.962,0445

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:
A quantidade se da devido a grande demanda de serviços para a manutenção dos veículos da frota municipal.



DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- a) O critério de julgamento das propostas será o de PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE MAIOR DESCONTO NO LOTE.
- b) Processo de Pregão eletrônico da Lei Federal 14.133/2021.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica por ser registro de preço.

DA ANÁLISE DE RISCO:

a) Reconhecimento do risco

O risco de não fazer o conserto dos veículos ficarem parados para sua atividades que hoje são de varias secretarias como Saude, Educação, Infra estrutura e demais secretarias e não cumprir as leis do código de trânsito Brasileiro que exige.

b) Categorização

Risco de acidente com veículos e não estarem de acordo com as leis de trânsito e o motorista levar multas causando prejuízo ao servidor.

c) Prioridade da análise

Manutenção corretiva de imediata urgência e preventiva conforme necessidade.

d) Tratamento dos riscos

Risco de multa conforme lei de trânsito.

e) Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr. Luiz Gustavo Silva Jarletti, CPF:009.664.319-60.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO





	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS,CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONSERTO DE PAINEL
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A
				TOTAL:

Prazo de atendimento: __024hrs__ (_vinte e quatro) horas para atendimento até mesmo imediato.

DA PRECIFICAÇÃO:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

LOTE	ITEM	QUAND.	und.	especificação	Unitário	PREÇO INEXEQUIVEL
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,00	R\$ 6,38
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,00	R\$ 80,75
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,00	R\$ 51,00
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,00	R\$ 19,13
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,00	R\$ 40,38
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,00	R\$ 38,25
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,00	R\$ 38,25
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75,00	R\$ 31,88
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320,00	R\$ 136,00
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 35,00	R\$ 14,88
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,00	R\$ 46,75
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,00	R\$ 36,13
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,00	R\$ 5,10
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	R\$ 195,00	R\$ 82,88
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,00	R\$ 148,75
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$ 2.540,00	R\$ 1.079,50
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$ 2.750,00	R\$ 1.168,75
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$ 2.600,00	R\$ 1.105,00
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$ 2.750,00	R\$ 1.168,75



20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS,CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,34	R\$ 143,37
21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,00	R\$ 34,85
22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,00	R\$ 60,35
23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100,00	R\$ 42,50
24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,00	R\$ 38,25
25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	R\$ 520,00	R\$ 221,00
26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,00	R\$ 38,25
27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,00	R\$ 17,85
28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42,00	R\$ 17,85

A garantia dos produtos/serviços será de: os itens tem a garantia do fabricantes os serviços tem a garantia do INMETRO pelo serviços ser feito por terceiros e ser um serviço específico tem a garantia de 3 meses.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.

Serviço específico para fazer o processo de registro de preço.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo estudo realizado, conclui-se viabilidade do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital do pregão presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.
O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, _11_ de __Outubro____ do ano de 2024.

Equipe técnica:

Luiz Gustavo Silva Jarletti Diretor de Frotas

Autorização do Prefeito Municipal

_ Ailton Aparecido Maistro

MAPA DE PREÇOS

SECRETARIA SOLICITANTE

GABINETE (SETOR DE FROTAS)

DATA:

11/10/2024

DA ELABORAÇÃO DO MAPA

RESP. PELOS ORÇAMENTOS: Luiz Gustavo Silva Jarletti

PLANILHA ELABORADA POR: Luiz Gustavo Silva Jarletti

OBJETO:

O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr

MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR

MÍNIMO

FONTES CONSULTADAS									
FONTE 01:		FORNECEDOR	NOME:	A ESTAÇÃO	C.N.P.J.:	35.561.639/0001-20			
FONTE 02:		FORNECEDOR	NOME:	L.T.M	C.N.P.J.:	12.187.107/0001-70			
FONTE 03:		FORNECEDOR	NOME:	LEEP	C.N.P.J.:	22.502.880/0001-37			
FONTE 04:		FORNECEDOR	NOME:	INOVA TRUCK	C.N.P.J.:	19.184.214/0001-93			
FONTE 05:		FORNECEDOR	NOME:	ALFA	C.N.P.J.:	27.137.463/0001-56			

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE 01:		FONTE 02:		FONTE 03:		FONTE 04:		FONTE 05:		PREÇO MÍNIMO	
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Unitário	TOTAL	PREÇO INEQUÍVOCO			
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 6.375,00				
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 80.750,00				
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 51.000,00				
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 675.000,00	R\$ 19.125,00				
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 1.425.000,00	R\$ 40.375,00				
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 211.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 38.250,00				
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 38.250,00				
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 31.875,00				
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320.000,00	R\$ 332.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 448.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 9.600.000,00	R\$ 136.000,00				
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÁ	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 158.000,00	R\$ 145.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 525.000,00	R\$ 14.875,00				
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 172.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 46.750,00				
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 1.275.000,00	R\$ 36.125,00				
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 5.100,00				
	14	15	UND	REDUTOR 08695-1	R\$ 195.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 318.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 2.925.000,00	R\$ 82.875,00				
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 445.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 8.750.000,00	R\$ 148.750,00				
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$ 2.540.000,00	R\$ 2.568.000,00	R\$ 2.670.000,00	R\$ 2.650.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.540.000,00	R\$ 15.240.000,00	R\$ 1.079.500,00				
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.765.000,00	R\$ 2.845.000,00	R\$ 2.820.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.750.000,00	R\$ 16.500.000,00	R\$ 1.168.750,00				
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.610.000,00	R\$ 2.720.000,00	R\$ 2.712.000,00	R\$ 2.690.000,00	R\$ 2.600.000,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 1.105.000,00				
	19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.760.000,00	R\$ 2.840.000,00	R\$ 2.830.000,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.750.000,00	R\$ 13.750.000,00	R\$ 1.168.750,00				
	20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337.340,00	R\$ 350.090,00	R\$ 470.090,00	R\$ 458.090,00	R\$ 400.090,00	R\$ 337.340,00	R\$ 33.734.000,00	R\$ 143.369,00				
	21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 34.850,00				
	22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 172.000,00	R\$ 172.000,00	R\$ 172.000,00	R\$ 142.000,00	R\$ 14.200.000,00	R\$ 60.350,00				
	23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 42.500,00				
	24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 38.250,00				
	25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	R\$ 520.000,00	R\$ 540.000,00	R\$ 610.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 590.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 52.000.000,00	R\$ 221.000,00				
	26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 38.250,00				
	27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 17.850,00				
	28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 17.850,00				
	29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 17.000,00				
	30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 2.050.000,00	R\$ 17.425,00				
	31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 14.875,00				
					TOTAL:	R\$ 14.028.340,00	R\$ 14.427.090,00	R\$ 16.914.090,00	R\$ 16.563.090,00	R\$ 15.699.090,00	R\$ 14.028.340,00	R\$ 247.024.000,00	R\$ 11.924.089,00			
												TOTAL DO PROCEDIMENTO	R\$ 247.024,00	R\$ 11.924.089,00		

JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO

OPTOU-SE PELA MÍNIMO COMO MÉTODO ESTATÍSTICO DEVIDO À SUA NEUTRALIDADE, SIMPLICIDADE, REPRESENTATIVIDADE DOS VALORES, FACILIDADE DE COMPRA ENTRE PROPOSTAS, ESTABILIDADE ESTATÍSTICA E COMPATILIDADE COM OUTROS MÉTODOS. ESTA ESCOLHA ASSEGURA TRANSPARÊNCIA, IMPARCIALIDADE E EFICIÊNCIA NA SELEÇÃO DO FORNECEDOR MAIS ADEQUADO PARA O PROJETO DESSES SERVIÇOS E MATERIAS .

Prazo de entrega: Em até 05 (CINCO) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente do Município;
Validade da proposta de 60 (SESSENTA) dias;
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

(Assinado Digitalmente)
Responsável pelo(s) orçamento(s)
Nome:

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)

A ESCOLHA DOS FORNECEDORES POR JUSTIFICATIVA DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TACOGRAFO E CONOTACOGRAFO AUTOMOTIVA PARA OSA VEICULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, SE JUSTIFICA POR NÃO HAVER NO MERCADO RELAÇÃO CONTENTO UMA GAMA TÃO GRANDE DE ITENS ESPECÍFICOS PARA TAL, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS UNITÁRIAS, COMO POR EXEMPLO, OS FORNECEDORES TRABALHAM COM ESTES SERVIÇOS ESPECÍFICOS TENDO CONHECIMENTO TÉCNICO, PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, GARANTINDO A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS ITENS EM, PESADOS E EQUIPAMENTOS OU MÁQUINAS QUE UTILIZAM DESTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.
NÃO FORAM ENCONTRADOS REGISTRO DESTE TIPO DE SERVIÇOS DE TACOGRAFO E CONOTACOGRAFO, EM SITES DE INTERNET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, OU EM SITES DA INTERNET COMUM ENTRE UTILIZADOS PARA PESQUISA DE MERCADO, A FALTA DE DADOS NESSAS FONTES CONFIRMA A DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DESTA FORMA, POR NÃO SER PREÇO OFICIAL DE MONTADORAS OU SITES É O MESMO SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTO QUE REALIZAMOS.

(Assinado Digitalmente)
Planilha elaborada por
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA TACÓGRAFO

1. OBJETO

a) O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia - Pr

b) O fiscal indicado para acompanhamento do Contrato será Luiz Gustavo Silva Jarletti, portador do CPF 009.664.319-60 e Fernando Tizzo, portador do CPF 032.310.399-59.

1.1. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência dos contratos será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

- 2.1. Este processo pauta-se na aquisição de: Bens de consumo, bem patrimoniais, serviços comuns, serviços técnicos especializados.
- 2.2. Justificar com base no estudo técnico preliminar a aquisição escolhida no item acima.
- 2.3. Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido:
 - a) A resolução traz os requisitos mínimos do registrador, entre eles, a aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e o registro dos dados referentes ao período de 24 horas em um único disco ou bobina dos tacografos digitais.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1. O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e regulamentados como exige a lei FEDERAL 9.503/97 do código de trânsito Brasileiro exige a presença de cronotacógrafo em veículos de condução escolar, de transporte de passageiro com mais de 10 lugares e os veículos de carga superior a 4.536kg
- 3.2. Cronotacógrafo é o instrumento ou conjunto de instrumentos destinado a indicar e registrar, de forma simultânea, inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo, em função do tempo decorrido, assim como os parâmetros relacionados com o condutor do veículo, tais como: o tempo de trabalho e os tempos de parada e de direção. CONFORME INFORMATIVO Nº. 196 DO INMETRO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO SUBSEQUENTE É DE 02 ANOS, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
- 3.3. Justificativa pelo IPEN/PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



Ofício – PRESI - IPEM/PR

Exmo. Senhor

PREFEITO

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM-PR, autarquia estadual e órgão delegado para todas as atividades do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO no Estado, por força de Convênio, com respaldo pela Lei 9.933/99, faz contato com M.D. Prefeito para prestar informações pertinentes quanto a obrigatoriedade do uso de **CRONOTACÓGRAFOS** em alguns veículos sob a responsabilidade deste ente público.

Dentre as atividades de fiscalização do IPEM-PR, uma delas envolve diretamente os municípios, pois diz respeito aos **CRONOTACÓGRAFOS**, utilizados obrigatoriamente por veículos de carga com peso acima de 4.536 quilogramas e por veículos de passageiros com mais de 10 lugares, segundo determinação do Código de Trânsito Brasileiro, artigo 105.

Assim, os cronotacógrafos são equipamentos que obrigatoriamente devem integrar a frota dos veículos que compõem o patrimônio da Prefeitura, em caminhões ou ônibus e veículos de transporte escolar, por exemplo.

O CONTRAN regulamentou os requisitos técnicos do registrador de velocidade e tempo na Resolução nº 92/1999, dispondo inclusive sobre a necessária certificação do equipamento, que é de responsabilidade do INMETRO.

O objetivo desta correspondência do IPEM-PR é alertar a administração pública municipal no sentido de que o Instituto vai realizar durante o ano a fiscalização e verificação dos cronotacógrafos, se estão sendo utilizados regularmente em conformidade com a legislação emitida pelo INMETRO.

Os cronotacógrafos devem ser verificados por empresas especializadas, devidamente cadastradas pelo INMETRO, que executam a selagem e ensaio metrológico – Postos de Selagem e Postos de Ensaio - PACs, com o intuito de subsidiar as verificações subsequentes, que devem ser realizadas a cada dois anos, ou após a realização de algum reparo no instrumento. Essas empresas podem ser encontradas no site do IPEM-PR: www.ipem.pr.gov.br no link “cronotacógrafos”.

O IPEM-PR, após a realização do trabalho destas empresas especializadas, emite um **CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO**, que atesta que o instrumento foi aprovado em verificação metrológica, com validade de até 2 (dois)

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br

3.4.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08



anos. **O Certificado de Verificação do Cronotacógrafo é documentação obrigatória para os veículos citados acima.**

A fiscalização dos agentes do IPEM-PR, que ocorre em estradas estaduais e federais, e também em perímetros urbanos, é realizada regularmente, com ajuda de equipamentos eletrônicos que facilmente detectam a falta dessa documentação.

Em caso de irregularidades, as equipes do IPEM-PR lavrarão auto de infração, gerando processo administrativo, com direito à ampla defesa e contraditório, mas, à luz do artigo 9º da Lei 9933/99, redundará penalidades e/ou MULTA, que pode chegar a R\$ 1.500.000,00.

Importa salientar que os registros dos cronotacógrafos também são utilizados para fins legais, quais sejam, em análise pericial de acidentes, sendo que a integridade destes registros depende da correta instalação e selagem do instrumento, as quais exigem ferramental e conhecimentos técnicos específicos. A inabilidade no manuseio do instrumento pode ocasionar falhas em seu funcionamento, comprometendo seus registros e impedindo a correta análise pericial.

Por final, não obstante o aspecto técnico antes abordado, em verdade, nosso intuito maior é alertar da efetiva necessidade do equipamento ser utilizado e de mantê-lo devidamente verificado, posto que, além de evitar problemas com a nossa fiscalização, mantém um elemento de segurança importante para evitar acidentes que, via de regra, redundam em perdas para a sociedade em geral.

Atenciosamente,

Rubens de Camargo Penteado

Diretor- Presidente - IPEM/PR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050

Telefone: (41) 3251-2200

www.ipem.pr.gov.br

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86000-007

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no anexo específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Unitário	TOTAL	PREÇO INEXEQUIVEL
1	1	50	MT	CABO COM 04 FIOS	R\$ 15,0000	R\$ 750,0000	R\$ 6,3750
	2	10	UND	CABO DE VELOCIMETRO	R\$ 190,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 80,7500
	3	10	UND	CONJUNTO CHICOTE COMPLETO 1308	R\$ 120,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 51,0000
	4	15	UND	TOMADA PARA SENSOR HALL 04 PINOS 1318	R\$ 45,0000	R\$ 675,0000	R\$ 19,1250
	5	15	UND	CONJUNTO DE LAMINA DE CORTE DISCO	R\$ 95,0000	R\$ 1.425,0000	R\$ 40,3750
	6	30	UND	AGULHA DE TEMPO	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000	R\$ 38,2500
	7	30	UND	AGULHA DE DISTANCIA	R\$ 90,0000	R\$ 2.700,0000	R\$ 38,2500
	8	25	UND	EIXO DE TRANSISSÃO	R\$ 75,0000	R\$ 1.875,0000	R\$ 31,8750
	9	30	UND	RELOGIO 1318/1390	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,0000	R\$ 136,0000
	10	15	UND	ENGRENAGEM IMÃ	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	R\$ 14,8750
	11	15	UND	CABO FLEXIVEL 16 VIAS	R\$ 110,0000	R\$ 1.650,0000	R\$ 46,7500
	12	15	UND	CONJUNTO ODOMETRO 1318	R\$ 85,0000	R\$ 1.275,0000	R\$ 36,1250
	13	50	UND	PORCA PROLONG VELOCIMETRO MB	R\$ 12,0000	R\$ 600,0000	R\$ 5,1000
	14	15	UND	REDUTOR 08695:1	R\$ 195,0000	R\$ 2.925,0000	R\$ 82,8750
	15	25	UND	SENSOR HALL 1318 4P	R\$ 350,0000	R\$ 8.750,0000	R\$ 148,7500
	16	6	UND	TACOGRAFO ELETRONICO 1318 7D	R\$ 2.540,0000	R\$ 15.240,0000	R\$ 1.079,5000
	17	6	UND	TACOGRAFO MTCO 1390 7D	R\$ 2.750,0000	R\$ 16.500,0000	R\$ 1.168,7500
	18	5	UND	TACOGRAFO ELETRONICO DIARIO	R\$ 2.600,0000	R\$ 13.000,0000	R\$ 1.105,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

19	5	UND	TACOGRAFO MTCO DIARIO	R\$ 2.750,0000	R\$ 13.750,0000	R\$ 1.168,7500
20	100	UND	SERVIÇO DE AFERIR TACOGRAFOS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM TODAS AS TAXAS INCLUSAS.	R\$ 337,3400	R\$ 33.734,0000	R\$ 143,3695
21	100	SER	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACOGRAFO	R\$ 82,0000	R\$ 8.200,0000	R\$ 34,8500
22	100	SER	SERVIÇO DE ENSAIO	R\$ 142,0000	R\$ 14.200,0000	R\$ 60,3500
23	100	SER	SERVIÇO DE REVISAR TACOGRAFOS	R\$ 100,0000	R\$ 10.000,0000	R\$ 42,5000
24	100	SER	SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR PAINEL	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	R\$ 38,2500
25	100	SER	SERVIÇO DE CONserto DE PAINEL	R\$ 520,0000	R\$ 52.000,0000	R\$ 221,0000
26	100	SER	SERVIÇO DE INSTALAR HORIMETRO	R\$ 90,0000	R\$ 9.000,0000	R\$ 38,2500
27	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 17,8500
28	100	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 125KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS DISCOS	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 17,8500
29	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM DIARIO CAIXA COM 100 DISCOS	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 17,0000
30	50	CX	DISCO PARA TACOGRAFO 180KM SEMANAL CAIXA COM 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS	R\$ 41,0000	R\$ 2.050,0000	R\$ 17,4250
31	40	CX	BOBINA PARA TACOGRAFO SEVA SVC 3000 A	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 14,8750
			TOTAL:	R\$ 14.028,3400	R\$ 247.024,0000	R\$ 5.962,0445





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A garantia dos produtos/serviços será de: os itens tem a garantia do fabricantes os serviços tem a garantia do INMETRO pelo serviços ser feito por terceiros e ser um serviço específico tem a garantia de 3 meses.

"Lei 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

[...]

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. "

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de _05_ (__CINCO __) dias.
- 6.2. O serviços e entrega dos itens no local onde e feito os serviços de aferimento dos equipamentos obrigatórios conforme a lei federal 9.503/97 do código de trânsito brasileiro.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
- 6.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.
- 6.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

ORGÃO	SERV. BÁSIC	MATERIAL
GABINETE	323	297
PROC.GERAL	1037	1016
ADM	1477	1430
FINANÇAS	2290	2284
PLANEJAMENTO	2726	2695
INFRA - PRAÇAS	3042	3008





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

VICINAIS - 1000	3193	3134
URBANAS - 1000	3359	3305
EDUCAÇÃO - INFANTIL		
FUNDAMENTAL	3957	3859
SAUDE		
A.SOCIAL	8079	8034
ESPORTE	9172	9122
DESENV.ECONOMICO	9655	9633
M.AMBIENTE	9810	9783
Ações ambien.	10054	10012
CULTURA	10792	10751
COMPRAS	11291	11267
SERV.PUBLICOS	11976	11958

7. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATARIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

10. DAS PENALIDADES

a. O licitante e o contratado que incorram em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
- V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a)

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com multa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

V.b)

Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) Amulta, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não manter a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório,

as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade:

I) As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

II) As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vultoe econômico da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômica - financeira das sancionadas, e especialmente sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- 11.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- 11.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- 11.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- 11.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 11.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 12.2. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- 12.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 12.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 12.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 12.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 12.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 12.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 12.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 12.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 12.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 12.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

13. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 13.1. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- 13.2. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
 - I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
- e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 16.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
- 16.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 16.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, __11__ de __Outubro__ do ano de 2024.

__Luiz Gustavo Silva Jarletti__

Nome e assinatura do servidor solicitante

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Nome, assinatura e autorização do secretário da pasta.



Proc. Administrativo 3- 8.896/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/10/2024 às 09:53:53

Segue para assinatura e deferimento do Prefeito

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 4- 8.896/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 15/10/2024 às 08:33:38

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes de processos anteriores

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

00_Minuta_do_Edital_Lei_14_133_21_Eletronico.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao.docx

Anexo_IV_Minuta_de_ata_de_registro.docx

Anexo_I_Termo_de_referencia.docx

Aviso_Minuta.doc

Proc. Administrativo 5- 8.896/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - GF - Gestão de Frotas

Data: 15/10/2024 às 08:33:59

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 6- 8.896/2024

De: Luiz J. - CFGAB - GF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 09:39:54

FAVOR SEGUIR COM O PROCESSO

—

Luiz Gustavo Silva Jarletti
diretor de frotas

Proc. Administrativo 7- 8.896/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 16/10/2024 às 09:40:11

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 8- 8.896/2024

De: Luciane J. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 16/10/2024 às 14:34:20

Prezado

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Anexos:

Inicial_eletronic_servicos_e_pecas_tacografo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciane da Silva Onça Jaco...	16/10/2024 14:34:56	1Doc LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **50FF-2566-359F-62E6**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 16 de outubro de 2024

Processo Administrativo 8896/2024

Requerente: Gestão de Frotas

Assunto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar pregão eletrônico tipo menor preço por lote, para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os seguintes documentos: (i) Termo de referência; (ii) estudo técnico preliminar; (iii) estimativa da despesa e reserva de saldo; (iv) identificação e avaliação de risco; (v) proposta; (vi) mapa de preços, de acordo com a IN-UCI 14/2023; (vi) documento de formalização da demanda; (vii) demonstrativo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTO

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Sobre o parecer inicial, a Lei 14.133/2021 preconiza que:

Art. 53. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

No mesmo sentido o artigo 90, § 1º do Decreto 67/2023, a respeito do parecer inicial prescreve:

O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 14.133, Art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, trazem a norma a respeito do assunto, assim disposta:

Art. 6º. Para os fins desta lei, consideram-se:

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens*

e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos referidos, se aplique o tipo de licitação de **pregão eletrônico**, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Advogada
OAB/PR 73228

De: José S. - SMCLP - DL

Para: UCI - Comissão Permanente de Controle Interno

Data: 17/10/2024 às 09:26:46

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8896/24.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 067/2023 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 8.896/2024

De: José S. - SMCLP - DL
Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação
Data: 17/10/2024 às 09:37:32

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.
link pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2024/334>

—
Obrigado
Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
Anexos_123.zip
Aviso_123.pdf
Edital_123.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	17/10/2024 09:44:02	1Doc	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...
Maurilio Puliquesi	17/10/2024 15:24:33	1Doc	MAURILIO PULIQUESI CPF 747.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB11-0A54-98DF-57A0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 190/2024.**

Objeto: O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 247.024,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 01/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/11/2024.

***Obs.:** Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº123/2024 - PMR.
Processo nº 190/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, ambos com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 123/2024 -PMR. MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR <u>LOTE</u> Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço do protocolo eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: a) Recebimento das propostas/documentação de credenciamento: Até 13:00 Horas do dia 01/11/2024. b) Início da sessão / disputa de lances: Às 13:30 Horas do dia 01/11/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”. <i>Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.</i> Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
---	--

1 OBJETO: O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia - Pr
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.1. O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 247.024,00 (duzentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro reais). 2.2. Com previsão de prorrogação, conforme legislação vigente.
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Compras BR (https://comprasbr.com.br/). 3.3 Toda documentação e a proposta deverá ser previamente inserida no Portal Compras BR, para agilidade do certame e habilitação de colocação dos próximos proponentes em caso de desclassificação posterior dos primeiros colocados. Eventuais casos e solicitação documentos complementares poderão ser solicitados no sistema pelo pregoeiro para sanar ou esclarecer dúvidas, nos termos e conforme IN SEGES, Art. 26, § 2º. 3.4 Caso a proponente tenha dificuldades para anexar seus documentos na plataforma Compras BR a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mesma deverá procurar apoio através do canal de comunicação do próprio sistema, uma vez que o Município não possui acesso a esta parte da plataforma.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- enviadas por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, observando as regras dispostas neste edital e seus anexos;
- protocoladas por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento> mediante cadastro.
- Protocoladas presencialmente no departamento de licitações, situado à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, com horário de expediente das 12:00h às 18:00h.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Fica a critério do Pregoeiro autorizar que as proponentes, cujos lances tenham excedido os valores cotados no Termo de Referência, participem da fase de lances. No entanto, caso esses valores permaneçam acima dos limites unitários e totais fixados no Termo de Referência, as proponentes serão desclassificadas.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexequível. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente





confirme que está apresentando um preço exequível, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da proposta ou não mantenha o preço ofertado.
3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
4 VIGÊNCIA: O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.
5 GARANTIA: A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.
6 CONSÓRCIOS e COOPERATIVAS: É vedada a participação de empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
7 ANEXOS: - Anexo I – Termo de Referência; - Anexo II – Documentos de habilitação; - Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços; - Anexo IV – Minuta da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

cadastramento junto ao Compras BR.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo, por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de impedimento no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens “c”, “d” e “e”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- f) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “f”;
- g) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- h) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.16. Critério de desempate:

2.16.1 - Empate ficto: quando a Microempresa está até 10% de diferença do última lance de uma empresa de grande porte, clicar no botão “Negociação” da plataforma e espere por 5 minutos, havendo a negociação ou não a fase será alterada para a próxima.

2.16.2 - Empate entre empresas de mesmo porte:

- Confirmar no SICAF se as empresas possuem restrições, a que não possuir ou possuir menos que a outra será a classificada (Tutorial de como fazer: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep/material-de-apoio> - Site para consulta do Sicafe: <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
- Atestados de capacidade técnica, podendo ser um atestado que seja o mais próximo do objeto ou que tenham mais atestados comprobatórios;
- Seguir o que a plataforma indica para desempate;
- Critério de regionalidade, desde que o edital tenha previsto essa possibilidade, sendo que a proponente mais próxima teria a preferência (**deve ser devidamente justificada essa decisão**).
- Sorteio (devidamente justificado).

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por “PRÓPRIA” no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR.

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fícto, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação.**

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, A/C do departamento de Licitações.

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço – Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a. A Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitação@rolandia.pr.gov.br em até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

habilite o upload dos mesmos.

b. Na proposta, deverá conter:

- b.1)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b.2)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b.3)** Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- b.4)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- b.5)** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.
- c.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- e.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- g.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. OS RECURSOS

- a.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- b.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- c.** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.
- d.** Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia - PR, CEP 86.600-067.
 - d.1.** A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- e.** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- f.** Na hipótese do item "d" os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- g.** A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- h.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- i.** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- j.** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

8. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.
- b. Para a assinatura digital do Contrato, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao contrato, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

- c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em contrato, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;
- d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
- e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Será aplicada a sanção de desclassificação ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- b) Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

Fizer declaração falsa;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:

Não mantiver a sua proposta.

Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com o impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Abandonar a execução do contrato;
Incorrer em inexecução total contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a dois anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do contrato.

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. O Município de Rolândia e a plataforma Compras BR não são responsáveis por falta de energia, problemas técnicos e quais quer outros fatos supervenientes que ocorram na sede ou equipamentos das proponentes, não cabendo tais alegações como fundamento para recurso.
- d. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- e. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- f. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- h. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- i. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- j. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- k. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- l. É vedada a pratica de carona neste processo.

Rolândia, 17 de outubro do ano de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 11- 8.896/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/10/2024 às 08:04:54

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_103485_2024_10_17_1572b6bd48ec15635f8971f0e7e2e891.pdf

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
20	RENATA JULIANA DE OLIVEIRA OLIMPIO	SIM	NÃO

Rolândia, 17 de outubro de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7D35B8EA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2024/SEF

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 01/2024 do Conselho Municipal de Educação de Rolândia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para constituírem a Comissão destinada a proceder a Verificação Complementar no Colégio Roland – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição de ensino, tendo em vista a Renovação de Autorização para o Funcionamento da Educação Infantil em atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 anos, a partir de 07/11/2024.

Nome	RG	Setor
Adriana Aparecida Silva de Moraes	7.601.179-6	Documentação / Estrutura e Funcionamento
Ariane de Paula Souto	10261676-6	Gerência de Educação Especial
Natalia Ipojuca da Silva	8.343.566-6	Gerência de Educação Infantil
Rafael Soares Folco	10.938.136-5	Diretoria / Estrutura e Funcionamento

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a Verificação mencionada no artigo anterior, a apresentação do Relatório Circunstanciado e do Laudo Técnico, formulado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão ficará responsabilizada pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rolândia, 15 de outubro de 2024

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação de Rolândia.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:947238D0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 415 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 170.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13 e 14 da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETO Nº

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta

mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.20.606.0007.2.031	3.3.90.30.00.00.00	000	R\$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	000	R\$ 60.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 170.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.01.15.451.0007.1.070	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	4.4.90.52.00.00.00	000	R\$ 60.000,00
13.02.18.541.0013.2.081	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 170.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	3.3	000	Outubro	R\$ 10.000,00
09.01	3.3	000	Outubro	R\$ 60.000,00
11.01	3.3	000	Outubro	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	Outubro	R\$ 100.000,00
09.01	4.4	000	Outubro	R\$ 60.000,00
13.02	3.3	000	Outubro	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 170.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CÁSSIA PUZZI
Secretário Municipal De Administração	Diretora De Elaboração E Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A68C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
123/2024 – PMR. PROCESSO Nº 190/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Rolândia – Pr
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 247.024,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 01/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 01/11/2024.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E28F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 069/2024

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, situado na Avenida Presidente Bernardes, 809, centro, na cidade de Rolândia, PR, CNPJ 78.288.760/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu prefeito Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da cédula de identidade R.G. Nº 865.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 152.XXX.XXX-XX, e a empresa DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 44.728.860/0001-11, localizada na Rua Pica Pau, 115, Centro na cidade de ARAPONGAS- PR, CEP 86.701-040, Fone (43) 99922.8881, e-mail diego_maldonado_2@hotmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. DIEGO HENRIQUE MALDONADO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.XXX.XXX SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 099.XXX.XXX-XX, residente na cidade de ARAPONGAS -PR, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato, onde primeiro contemplando acréscimo e/ou supressão no objeto contratado. Os acréscimos totalizam R\$53.931,35 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a 12,69% (doze inteiros e sessenta e nove milésimos), as supressões totalizam R\$ 13.836,02 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos), o que corresponde a 3,26%(três inteiros e vinte e seis milésimos), o valor inicial contratado passa de R\$ 425.000,00(quatrocentos e vinte cinco mil reais) para o valor R\$ 465.095,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil noventa e cinco reais e trinta e três centavos) após alteração, o valor medido do contrato é de R\$ 134.052,97 (cento e trinta e quatro mil cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por

estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

RODRIGO EMANUEL RODRIGUES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8938F815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 178/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 28.306.139/0001-87, estabelecida na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, na cidade de SIQUEIRA CAMPOS – PR, CEP 84.940-00, Fone (43) 99636.3496, e-mail virtualdjhonata@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro, casado, portador da CNH nº 02619137591 e do CPF nº 047.XXX.XXX-XX, doravante designado CONTRATADA, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula sétima do contrato do prazo de vigência por do produto mais 12 (doze) meses. Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato no valor de **R\$ 483,60** (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 10.944,00**(dez mil novecentos e quarenta e quatro reais), para **R\$ 11.427,60** (onze mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,42%** (quatro inteiros e quarenta e dois milésimos) conforme tabela abaixo:

DE

Item	Qtd	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Montagem e criação dos portais das seguintes secretarias: Site da Prefeitura, portal da Educação, portal de Saúde, portal Assistência Social, portal da Cultura, portal do Meio Ambiente, portal do Controle Interno, portal do Meio Ambiente e portal do Planejamento	R\$ 912,00	R\$ 10.944,00
TOTAL R\$ 10.944,00				

PARA

Item	Qtd	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Montagem e criação dos portais das seguintes secretarias: Site da Prefeitura, portal da Educação, portal de Saúde, portal Assistência Social, portal da Cultura, portal do Meio Ambiente, portal do Controle Interno, portal do Meio Ambiente e portal do Planejamento	R\$ 952,30	R\$ 11.427,60
TOTAL R\$ 11.427,60				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	GARAGNANI & GARAGNANI LTDA
Contratante	Contratado

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações	Secretária Municipal Administração

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E02DF85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
124/2024 – PMR. PROCESSO Nº 191/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto Estabelecer diretrizes gerais para a contratação de lavagem automotiva para os veículos oficiais da frota municipal e a frota do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, obrigações da contratada e contratante, relacionamento entre as partes, forma e descrição detalhada dos serviços pretendidos tendo por referência as normas de regência da matéria.

Critério de Regionalidade: LOCAL.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R\$: 411.750,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 04/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 04/11/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:386F7708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 67/2024

Contrato Nº: 67/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SANDRA LIMA LAZARIN
Valor.....: R\$ 16.116,21
Vigência....: Início: 18/10/2024 Término: 18/01/2025
Licitação...: Credenciamento Nº.: 08/2024
Recursos....: Dotação: 186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 319011
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 319013 Obrigações Patronais
Objeto.....: O presente Termo de Referência, fundado no artigo 79 inciso I e seguinte da Lei nº 14.133/2021, visa credenciar pessoas físicas em condições de prestar serviços de enfermagem para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/10/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:9DD6B593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 39/2024

ATA Nº: 39/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: EBS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 05.606.338/0001-05, com o valor total de R\$ 559.739,03
Valor Total: R\$ 559.739,03
Vigência: Início: 18/10/2024 Término: 18/10/2025
Licitação: Pregão Nº: 43/2024
Recursos: Dotação: 240 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030
Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de peças para o sistema hidráulico de máquinas pesadas da frota municipal de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/10/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:DA58FD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 36/2024

ATA Nº: 36/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R\$ 539.000,00
ALESANDRA MILKIEWICZ EIRELI EPP - CNPJ: 37.675.896/0001-19, com o valor total de R\$ 1.806.000,00
TMCAR AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 51.092.287/0001-68, com o valor total de R\$ 681.000,00
Valor Total: R\$ 3.026.000,00
Vigência: Início: 18/10/2024 Término: 18/10/2025
Licitação: Pregão Nº: 39/2024
Recursos: Dotação: 265 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030
Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
151 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo